



ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS  
Gabinete do Prefeito

---

## LEI COMPLEMENTAR Nº. 31, DE 02 DE ABRIL DE 2012

Majora vencimentos e dá  
outras providências.

### O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS

Faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Os vencimentos de Diretor Escolar, Diretor de Creche e Diretor de Unidade Escolar, de que trata a Lei Complementar nº. 20, de 1º de junho de 2009, ficam majorados para R\$ 850,00.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de março de 2012.

Veirópolis, 02 de abril de 2012



**MARCOS PEREIRA DE OLIVEIRA**  
Prefeito